



CELULOSE IRANI S.A.
CNPJ Nº 92.791.243/0001- 03 COMPANHIA ABERTA NIRE Nº43300002799

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM
AÇÕES, COM GARANTIA REAL, DA CELULOSE IRANI S.A. REALIZADA EM 09 DE
DEZEMBRO DE 2013**

I. DATA HORA E LOCAL: 09 de dezembro de 2013, às 15:00 horas, na Av. Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, 13º andar, São Paulo/SP

II. PRESENÇA: Debenturistas representando 98% (noventa e oito por cento), das Debêntures em circulação emitidas no âmbito da 1ª Emissão da Celulose Irani S.A. (a “Companhia” ou a “Emissora”), conforme se verificou nas assinaturas na Lista de Presença de Debenturistas Presentes, ainda os representantes da Emissora, Sr. Odivan Carlos Cargnin e Sr. Marcos Antônio de Souza, e o representante do Agente Fiduciário das Debêntures, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), Srs. Henrique Brêtas de Noronha Junior e Marcelo Takeshi Yano de Andrade

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, o Sr. Odivan Carlos Cargnin e Secretário o Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior

IV. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: De acordo com os artigos 71 e 124 da Lei 6.404/76, publicado nas edições dos dias 22, 25 e 26 de novembro, no Diário Oficial do Rio Grande do Sul, no Jornal do Comércio de Porto Alegre – RS e no Jornal Valor Econômico (edição São Paulo – SP)

V. ORDEM DO DIA: (1) Alteração dos níveis dos indicadores financeiros previstos na cláusula 4.11.1, item xxvii; (2) Alteração da periodicidade da apresentação dos cálculos dos indicadores financeiros previstos na cláusula 4.11.1, item xxvii, de trimestrais para anuais; (3) Ajuste do texto referente ao Ebitda para alinhamento as normas divulgadas pela CVM na cláusula 4.11.1, item xxvii; (4) Fixar o local das Assembléias Gerais dos Debenturistas para a sede do Agente Fiduciário, localizado na Av. Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, 13º andar, São Paulo/SP; e (5) Ratificar o local de realização da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 01 de outubro de 2013 e anteriores.

VI. DELIBERAÇÕES: Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou os pressupostos legais de quórum e convocação, declarando instalada a presente Assembleia haja visto ter presença de Debenturistas que representam 98% (noventa e oito por cento) das Debêntures em circulação. Após a leitura da ordem do dia, os representantes do Agente Fiduciário propuseram aos presentes que elegessem, nos termos da Escritura, um Presidente para conduzir os trabalhos e um secretário para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Assim, por unanimidade dos Debenturistas presentes elegeu o Sr. Odivan Carlos Cargnin para presidir os trabalhos e o Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior para secretariá-lo. Passada a palavra para o representante da Emissora, este informou aos presentes o motivo da convocação da presente Assembleia, fazendo uma breve explanação a respeito da Ordem do Dia. Após discussões relacionadas as matérias constantes da Ordem do Dia, a matéria foi colocada em votação e: (1) debenturistas representando 90% (noventa por cento) das



Debêntures em circulação aprovaram a mudança da periodicidade da verificação dos indicadores financeiros de trimestral para anual; (2) Debenturistas representando 93% (noventa e três por cento) das Debêntures em circulação aprovaram (A) Alteração dos níveis dos indicadores financeiros previstos na cláusula 4.11.1, item xxvii, cuja redação a partir desta data passa a ser: “relação entre a Dívida Líquida e o EBITDA dos Últimos 12 Meses não poderá ser superior a: para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2013: 3,65x (três vírgula sessenta e cinco vezes); para o exercício fiscal findo em 31 de dezembro de 2014: 3,25x (três vírgula vinte e cinco vezes); a relação entre o EBITDA dos Últimos 12 Meses e a Despesa Financeira Líquida dos Últimos 12 Meses não poderá ser inferior a 2,00x (duas vezes) para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 (inclusive) e 31 de dezembro de 2014.”; (B) Ajuste do texto referente ao Ebitda para alinhamento às normas divulgadas pela CVM na cláusula 4.11.1, item xxvii, da Escritura de Emissão, cuja redação, a partir desta data passa a ser: “Para os fins da presente Escritura de Emissão, considera-se: (I) “EBITDA dos Últimos 12 Meses” o EBITDA AJUSTADO dos Últimos 12 meses, incluindo o EBITDA AJUSTADO dos Últimos 12 meses da Indústria de Papel e Papelão São Roberto S.A. conforme informado nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora; (II) “EBITDA AJUSTADO” o somatório (i) do resultado líquido do período; (ii) do imposto de renda, a contribuição social sobre o lucro e participações minoritárias, (iii) das despesas de depreciação, amortização e exaustão, (iv) das provisões conforme informadas nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, (v) das despesas financeiras deduzidas das receitas financeiras, (vi) das despesas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros deduzidas das receitas com variação cambial sobre os ativos e passivos financeiros, (vii) das despesas não recorrentes ou não operacionais deduzidas das receitas não recorrentes ou não operacionais, (viii) do stock option ou participação dos administradores conforme informada nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, e (ix) da variação do valor justo dos ativos biológicos conforme informado nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora; (C) Fixar o local das Assembléias Gerais dos Debenturistas para a sede do Agente Fiduciário, localizado na Av. Joaquim Floriano, nº 1.052, sala 132, 13º andar, São Paulo/SP; e (D) Ratificar o local de realização da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 01 de outubro de 2013 e anteriores.

O debenturista FIM PERICLES votou contra a mudança da periodicidade da verificação dos indicadores financeiros de trimestral para anual. O debenturista VERMILLION FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR absteve-se de votar em todas as matérias constantes da ordem do dia.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima, os Debenturistas, neste ato eximem o Agente Fiduciário dos Debenturistas de qualquer responsabilidade em relação aos itens aprovados.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário á lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e assinada pelos Debenturistas presentes, pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do Agente Fiduciário e pelos representantes da Companhia.

São Paulo 09 de dezembro de 2013.

Sr. Odivan Carlos Cargnin
Presidente da Assembléia



Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior
Secretário da Assembléia

Celulose Irani S.A. (Emissora)
Representado pelos Srs. Odivan Carlos Cargnin e Marcos Antonio de Souza

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Agente Fiduciário)
Representado pelo Sr. Henrique Brêtas de Noronha Jr. e Marcelo Takeshi Yano de Andrade

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - titular de 44 Debêntures
Representado pelo Sr. Eduardo Muller Borges

BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A - titular de 25 debêntures
Representados pelos Srs. Fabio Paniza Diaz e Renata Rodrigues Breda Buranello

BANCO ITAU BBA S/A - titular de 21 debêntures
Representados pelos Srs. Darcira Da Silva Carvalho Gonçalves e Cleber Cavalcante Diniz

VERMILLION FIM INVESTIMENTO NO EXTERIOR- titular de 5 debêntures
Representado pelo Sr. André Farias

FIM PERICLES- titular de 3 debêntures
Representado pelo Sr. Renan Maracaipe Rego